



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 69/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 431

Em 21 de 06 de 2011

As 10:15 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC.CORRENTE
R\$ 1.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2011.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29/06/11
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 06 / 2011

Até 06 / 07 / 2011



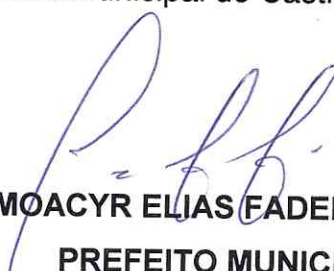
Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE \$ 1.800.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por provável excesso de arrecadação para custear as despesas do convênio com a Benficiência Camiliana do Sul.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL